



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 04/2020

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), sendo R\$500,00 (quinhentos reais) para material de consumo e R\$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J a Servidora **Fabiana Menegol Horn**, brasileira, casado, inscrita no CPF sob nº 055.826.849-80, ocupante do Cargo de Controladora Interna do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, afim de participar do curso sobre TRANSPARÊNCIA/ OUVIDORIAS E O IMPACTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a ser realizada em Curitiba entre os dias 18 e 20 de março de 2020.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 10 de março de 2020.

Nilson Mário Konig
Presidente em Exercício

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 11/03/2020

Edição: 1932

Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1932 – ANO: IX

7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N. 04/2020 – PODER LEGISLATIVO

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), sendo R\$500,00 (quinhentos reais) para material de consumo e R\$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J a Servidora **Fabiana Menegol Horn**, brasileira, casado, inscrita no CPF sob nº 055.826.849-80, ocupante do Cargo de Controladora Interna do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, afim de participar do curso sobre TRANSPARÊNCIA/ OUVIDORIAS E O IMPACTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a ser realizada em Curitiba entre os dias 18 e 20 de março de 2020.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 10 de março de 2020.

Nilson Mário Konig
Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 14/2020, de 10 de março de 2020 – PODER LEGISLATIVO

(Processo Administrativo n.º 022/2020 - Dispensa de Licitação)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora Pública Municipal, **Josiane Cappellari**, brasileira, portadora do RG n.º 8.412.025-1 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 008.056.579-40, com base na Resolução n.º 3/2019, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre o pagamento de diárias.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, afim de participar do Curso sobre Transparência, Ouvidoria e o Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública, promovido pela Unicursos Curitiba, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020.

I - Data de saída: 17 de março de 2020;

II - Data de retorno: 20 de março de 2020;

III - Data de participação no curso: 18, 19 e 20 de março de 2020;

IV - Diária recebida: 3,5 diárias, no valor total de R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais);

V - Meio de transporte: Veículo Oficial do Poder Legislativo, Honda Civic, placa APX-0267.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 10 de março de 2020.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º 15/2020, de 10 de março de 2020 – PODER LEGISLATIVO

(Processo Administrativo n.º 023/2020 - Dispensa de Licitação)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora Pública Municipal, **Fabiana Menegol Horn**, brasileira, portadora do RG n.º 8.445.076-6 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 055.826.849-80, com base na Resolução n.º 3/2019, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre o pagamento de diárias.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, afim de participar do Curso sobre Transparência, Ouvidoria e o Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública, promovido pela Unicursos Curitiba, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020.